

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI – CEI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO “PADRE SANTI CAPRIOTTI”, CNPJ 51.903.532/0001-70, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos tem como missão realizar oferta da Educação Especial, modalidade da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada através da Prestação de Serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 707.927,66 do seu Ativo Imobilizado e Ativo Intangível. A composição do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2025	2024
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	112.252,64	106.962,64
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.234,16	48.234,16
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.250.917,11	1.250.917,11
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	34.588,19	34.588,19
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	12.366,67	12.366,67
VEÍCULOS	-	56.628,98
BRINQUEDOS RECREATIVOS	923,99	923,99
TOTAL	1.459.282,76	1.510.621,74
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(919.389,10)	(947.336,83)
TOTAL IMOBILIZADOS PRÓPRIOS	539.893,66	563.284,91

IMOBILIZADOS SUBVENÇÕES		
DESCRIÇÃO	2025	2024
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.034,00	-
VEÍCULOS	138.000,00	138.000,00
TOTAL	168.034,00	138.000,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-	-
TOTAL IMOBILIZADOS PRÓPRIOS	168.034,00	138.000,00
INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	2025	2024
SOFTWARE	740,00	740,00
MARCAS E PATENTES	750,00	750,00
TOTAL	1.490,00	1.490,00
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.490,00)	(1.490,00)
TOTAL INTANGÍVEL	-	-

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025 a entidade recebeu as seguintes doações:

- 6.1 - Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 121.156,19, valores recebidos através de doações espontâneas;
- 6.2 - Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 116.090,62, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição;
- 6.3 - Donativo Sanasa:** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 25.970,70 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002);
- 6.4 - Venda de Produtos:** R\$ 31.270,93, refere-se a vendas de pequeno porte para custeio das atividades da entidade;
- 6.5 - Prestação de Serviços:** R\$ 21.200,00, refere-se a serviços prestados pela Entidade, como cursos e treinamentos;
- 6.6 - Venda de Imobilizado:** R\$ 30.878,54, referente a valores provenientes da alienação de bens patrimoniais;
- 6.7 - Recuperação de Despesas:** R\$ 333.110,42, valor refere-se às despesas incorridas em períodos anteriores, cuja prestação de contas ocorreu no exercício corrente;
- 6.8 - Nota Fiscal Paulista:** R\$ 42.690,92, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

III -DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- a) SPE no Domicílio;
- b) SESF;
- c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – 06 A 14 anos e CCII;
- d) Atendimento à Pessoa com Deficiência (PCD), com AEE – Atendimento Educacional Especializado;

a) SPE no Domicílio; foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração n.º 110/2020, através do **Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00005345-39**, com vigência até 31/03/2021, prorrogado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 095/2021**, através do Processo SEI n.º PMC.2020.00005345-39 para 31/03/2023, novamente prorrogado para 31/03/2024, através do **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 104/2023**, mais uma vez prorrogado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 277/2024** para **31/03/2025**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.638 de 25 de junho de 2018, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.708, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2018, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 08/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 21 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração n.º 056/2025, celebrado através do **Processo Eletrônico SEI PMC.2025.00000499-67**, com vigência até 31/03/2026, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 e alterações, Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.942/2020, Lei Municipal n.º 16.600/2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, do Ofício SMDAS n.º 084/2025 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2025.00034881-47 devendo o serviço ser executado em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para execução desse serviço a Entidade recebeu subvenções governamentais no valor de R\$ 4.014.976,57. Beneficiou-se da isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 812.449,53, PIS no valor de R\$ 29.224,82 e IPTU no valor de R\$ 9.399,13. Também utilizou de Recursos Próprios no valor de R\$ 484.545,14 perfazendo custo total de R\$ 5.351.504,19.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC. MUNICIPAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	4.014.976,57	-	4.014.976,57	427.337,06	4.442.313,63
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	851.073,48	851.073,48	-	851.073,48
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	1.511,93	1.511,93
TOTAL DAS RECEITAS	4.014.976,57	851.073,48	4.866.050,05	428.848,99	5.294.899,04
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	3.506.920,56	-	3.506.920,56	274.593,08	3.781.513,64
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	165.644,04	-	165.644,04	47.254,61	212.898,65
MANUTENÇÃO E REPAROS	43.480,21	-	43.480,21	7.781,50	51.261,71
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	254.492,37	-	254.492,37	59.369,98	313.862,35
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	44.439,39	-	44.439,39	72.734,85	117.174,24
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	20.499,16	20.499,16
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	3.220,96	3.220,96
COTA PATRONAL	-	812.449,53	812.449,53	-	812.449,53
PIS S/ FOLHA	-	29.224,82	29.224,82	-	29.224,82
IMUNIDADE IPTU	-	9.399,13	9.399,13	-	9.399,13
TOTAL DAS DESPESAS	4.014.976,57	851.073,48	4.866.050,05	485.454,14	5.351.504,19
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	(56.605,15)	(56.605,15)

b) SESF; foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração n.º 120/2020, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00005342-96, com vigência até 31/03/2021, prorrogado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 097/2021**, através do Processo SEI n.º PMC.2020.00005342-96 para 31/03/2023, prorrogado novamente para 31/03/2024, através do **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 116/2023**, mais uma vez aditado através do **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 289/2024** para 31/03/2025, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15

e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.638 de 25 de junho de 2018, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.708, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2018, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 09/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 21 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração n.º 049/2022, através do **Processo Eletrônico SEI PMC.2022.00043154-91**, com vigência de 12 meses, prorrogado para 27/06/2024, através do **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 123/2023**, novamente prorrogado através do **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 307/2024** para 31/03/2025, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, Lei Municipal n.º 15.942/2020, da Lei Municipal n.º 16.098/2021 que Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, da Lei Municipal n.º 16.181/2021 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2022 do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 01/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 1º de abril de 2022, devendo o serviço ser executado em consonância com as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração n.º 056/2025, celebrado através do **Processo Eletrônico SEI PMC.2025.00000499-67**, com vigência até 31/03/2026, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 e alterações, Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.942/2020, Lei Municipal n.º 16.600/2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, do Ofício SMDAS n.º 084/2025 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2025.00034881-47 devendo o serviço ser executado em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para execução desse serviço a Entidade recebeu subvenções governamentais no valor de R\$ 1.265.630,75. Beneficiou-se da isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 216.225,19, PIS no valor de R\$ 7.777,89 e IPTU no valor de R\$ 2.962,86. Também utilizou de Recursos Próprios no valor de R\$ 153.028,46 perfazendo custo total de R\$ 1.645.625,15.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC. MUNICIPAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.265.630,75	-	1.265.630,75	134.708,36	1.400.339,11
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	226.965,94	226.965,94	-	226.965,94
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	476,60	476,60
TOTAL DAS RECEITAS	1.265.630,75	226.965,94	1.492.596,69	135.184,96	1.627.781,65
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	1.012.563,49	-	1.012.563,49	86.559,27	1.099.122,76
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	36.071,85	-	36.071,85	14.895,95	50.967,80
MANUTENÇÃO E REPAROS	17.323,94	-	17.323,94	2.452,94	19.776,88
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	189.262,88	-	189.262,88	18.715,05	207.977,93
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.408,59	-	10.408,59	22.928,02	33.336,61
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	6.461,90	6.461,90
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	1.015,33	1.015,33
COTA PATRONAL	-	216.225,19	216.225,19	-	216.225,19
PIS S/ FOLHA	-	7.777,89	7.777,89	-	7.777,89
IMUNIDADE IPTU	-	2.962,86	2.962,86	-	2.962,86
TOTAL DAS DESPESAS	1.265.630,75	226.965,94	1.492.596,69	153.028,46	1.645.625,15
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	(17.843,50)	(17.843,50)

- c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – 06 A 14 anos e CCII; foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração n.º 145/2024, celebrado através do **Processo Eletrônico SEI: PMC.2024.00005870-04** e aditado através do **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 075/2024**,

com vigência até 31/03/2026, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal n.º 23.142 de 11 de janeiro de 2024 que Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 05/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 24 de outubro de 2023, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Fomento: Termo de Execução Cultural nº 314/2024:

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO, Senhora ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, e o CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI- CEI, inscrito no CNPJ sob o nº 51.903.532/0001-70, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEICOMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MOSTRACURTA SOCIAL: 3a EDIÇÃO", contemplado no presente processo administrativo.

Para execução desse serviço a Entidade recebeu subvenções governamentais no valor de R\$ 426.297,72. Beneficiou-se da isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 71.818,28, PIS no valor de R\$ 2.583,38 e IPTU no valor de R\$ 997,97. Também utilizou de Recursos Próprios no valor de R\$ 51.543,97 perfazendo custo total de R\$ 553.241,32.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SCFV 06 a 14 ANOS	SCFV CCII	EXEC. CULT.	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	246.631,57	80.010,54	99.655,61	-	426.297,72	45.373,34	471.671,06
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	75.399,63	75.399,63	-	75.399,63
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	160,53	160,53
TOTAL DAS RECEITAS	246.631,57	80.010,54	99.655,61	75.399,63	501.697,35	45.533,87	547.231,22
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	207.958,29	69.670,44	-	-	277.628,73	29.155,39	306.784,12
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	2.705,15	2.588,71	2.473,80	-	7.767,66	5.017,35	12.785,01
MANUTENÇÃO E REPAROS	2.680,00	186,12	-	-	2.866,12	826,22	3.692,34
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	32.841,62	7.565,27	97.181,81	-	137.588,70	6.303,72	143.892,42
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	446,51	-	-	-	446,51	7.722,76	8.169,27
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	2.176,54	2.176,54
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	341,99	341,99
COTA PATRONAL	-	-	-	71.818,28	71.818,28	-	71.818,28
PIS S/ FOLHA	-	-	-	2.583,38	2.583,38	-	2.583,38
IMUNIDADE IPTU	-	-	-	997,97	997,97	-	997,97
TOTAL DAS DESPESAS	246.631,57	80.010,54	99.655,61	75.399,63	501.697,35	51.543,97	553.241,32
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	(6.010,10)	(6.010,10)

- d) Atendimento à Pessoa com Deficiência (PCD), com AEE – Atendimento Educacional Especializado; foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração nº 053/2025, celebrado através do **Processo Eletrônico SEI PMC.2025.00000425-21** com vigência até 31/03/2026, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 e alterações, Lei Federal n.º 13.146/2015, Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.942/2020, Lei Municipal n.º 16.600/2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, do Ofício SMDAS nº 045/2025, e da dispensa de chamamento, devidamente justificada

nos autos do processo SEI PMC.2025.00031253-46 devendo o serviço ser executado em consonância as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 034/2020, através do Processo SEI nº PMC.2020.00001855-18, com vigência até 31/03/2021, prorrogado através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 067/2021**, através do Processo SEI nº PMC.2020.00001855-18 para 31/03/2023, novamente prorrogado para 31/03/2024, através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 043/2023**, mais uma vez prorrogado através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 247/2024** para 31/03/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Lei Federal nº 12.101/2009, Resolução CNAS 21/2016, Lei Municipal nº 8.724/1995, Lei nº 15.791/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020, Decreto Municipal nº 20.664 de 13 de janeiro de 2020, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2020, Decreto Municipal nº 16.215/2008 e Ofício SMASDH nº 515/2019, devendo os serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista no Termo de Referência (Anexo II do referido Ofício SMASDH), bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 013/2022, através do **Processo Administrativo nº PMC.2021.00077265-57**, com vigência até 31/01/2024, prorrogado inicialmente através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 188/2024** para 31/01/2024, novamente prorrogado para 31/01/2026 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 015/2025**, com fundamento na Lei 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e Parágrafo Único e nº 16.215 de 12/05/08, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Fomento nº 154/2025, celebrado através do **Processo SEI PMC.2025.00070049-69**, com vigência até 31/03/2026, com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Municipal nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 16.600/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências, Decreto Municipal nº 16.215/2008 e Decreto Municipal nº 23.725 de 9 de janeiro de 2025, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2025 e dá outras providências, devendo as ações serem executadas de acordo com o(s) Plano(s) de Trabalho que faz(em) parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Fomento nº 443/2024, celebrado através do **Processo SEI PMC.2024.00066255-10**, com vigência até 31/03/2025, com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Municipal nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 16.424/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências, Decreto Municipal nº 16.215/2008 e Decreto Municipal nº 23.142 de 11 de janeiro de 2024, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 e dá outras providências, devendo as ações serem executadas de acordo com o(s) Plano(s) de Trabalho que faz(em) parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

FEAC - Termo de Parceria para Apoio de Projeto – Desenvolvimento Social

Contrato nº 225182:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à OSC para apoio à execução do Projeto intitulado **“FORTALECE CURSINHOS**

POPULARES", doravante denominado "Projeto", que se compõem de formulário técnico e financeiro, que integra o presente instrumento como Anexo I.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente instrumento vigorará de **28 de outubro de 2025 a 28 de junho de 2027**.

Para execução desse serviço a Entidade recebeu subvenções governamentais no valor de R\$ 1.079.990,22. Beneficiou-se da isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 228.169,97, PIS no valor de R\$ 8.207,54 e IPTU no valor de R\$ 2.528,27. Também utilizou de Recursos Próprios no valor de R\$ 180.954,70 e Recursos de Terceiros no valor de R\$ 69.766,51 perfazendo custo total de R\$ 1.569.617,22.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC. MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	CO-FINANC. MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	FMDCA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO - ASSIST	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC CURSINHOS POPULARES	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	372.421,45	588.077,92	119.490,85	-	1.079.990,22	86.076,98	114.949,57	1.281.016,77
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	238.905,79	238.905,79	-	-	238.905,79
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	406,69	406,69
TOTAL DAS RECEITAS	372.421,45	588.077,92	119.490,85	238.905,79	1.318.896,01	86.076,98	115.356,26	1.520.329,25
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	342.452,85	535.459,30	-	-	877.912,15	5.883,05	102.902,79	986.697,99
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	1.933,60	36.703,44	-	-	38.637,04	1.189,26	13.451,49	53.277,79
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.600,00	5.825,61	96.004,80	-	106.430,41	-	16.076,92	122.507,33
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	21.972,26	10.089,57	23.486,05	-	55.547,88	-	20.451,63	75.999,51
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.462,74	-	-	-	1.462,74	62.150,30	20.812,44	84.425,48
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	5.514,08	5.514,08
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	543,90	1.745,35	2.289,25
COTA PATRONAL	-	-	-	228.169,97	228.169,97	-	-	228.169,97
PIS S/ FOLHA	-	-	-	8.207,54	8.207,54	-	-	8.207,54
IMUNIDADE IPTU	-	-	-	2.528,28	2.528,28	-	-	2.528,28
TOTAL DAS DESPESAS	372.421,45	588.077,92	119.490,85	238.905,79	1.318.896,01	69.766,51	180.954,70	1.569.617,22
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	16.310,47	(65.598,44)	(49.287,97)

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções nº 02/2016 e nº 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 1.328.662,97, aplicados integralmente na área de Assistência Social.

E o valor da isenção do PIS perfizer o valor de R\$ 47.793,63 no ano de 2025, integralmente aplicados na área de Assistência Social.

NOTA 09 – ISENÇÃO IPTU

No exercício de 2025, a entidade usufruiu o total de R\$ 15.888,24 de isenção do IPTU, aplicados integralmente na área de Assistência Social.

LEONARDO DUART BASTOS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0